



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 19/2018

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI/2018  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2762/18, DOM nº 5562, de 20/04/18

UNIDADE RESPONSÁVEL	UCCI (RES.297/97)
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ	31.723.265/0001-41
GESTOR	ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
CARGO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
OBJETO	LIMITES CONSTITUCIONAL E DA LRF COM FOLHA DE PAGAMENTO E DESPESAS COM PESSOAL – 2º QUADRIMESTRE 2018

#### I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim está submetida à regra estabelecida pela constituição Federal, em seu artigo 29-A, §1º, a qual estabelece que:

*“A Câmara Municipal não gastará mais de **setenta por cento de sua receita com folha de pagamento**, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.”*

Bem como submetida à regra estabelecida pela LRF, art. 20, inc. III, “a”:

*Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:*

*III - na esfera municipal:*

*a) **6% (seis por cento) para o Legislativo**, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;*

O presente trabalho envolve analisar se a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES atende os dispositivos acima ou se, estando além dos limites estabelecidos, já foram adotadas medidas necessárias para redução das despesas com pessoal, como se passa a expor:

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

---

### II. TÉCNICAS UTILIZADAS E METODOLOGIA

Foram recolhidos junto ao departamento de contabilidade os documentos abaixo relacionados para servirem de base para os cálculos dos limites:

1 – Movimento Analítico de Receitas – janeiro a agosto de 2018. Nesse documento, consta, mês a mês, os repasses (duodécimos) feitos pelo Município à Câmara Municipal no período de janeiro a agosto de 2018, os quais servirão de base para o cálculo do limite estabelecimento no §1º, do Art.29-A, da CF;

2 – Balancete da “Despesa por Categoria Econômica” - referentes ao período: setembro/2017 a agosto/2018. Nesses documentos constam, mês a mês, os gastos realizados com folha de pagamento e com obrigações patronais (contribuição previdenciária), que serão utilizados para os cálculos dos limites estabelecidos pela CF e pela LRF.

3 – Relatório de Gestão Fiscal – 2º quadrimestre/2018 da Câmara Municipal, publicado no DOM nº 5670, de 26/09/18 e o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Município – 4º bimestre de 2018 julho a agosto/2018. Nesses documentos constam o valor da receita líquida realizada no período, que será usada como base para o cálculo do limite estabelecido pelo art. 20, inc. III, “a”, da LRF.

Com base nesses documentos, foram realizados os cálculos para determinação dos percentuais relativos à folha de pagamento e às despesas com pessoal (incluídos os encargos), para comparação com os limites estabelecidos pelo §1º, do art.29-A, da CF e art.20, inc.III, “a”, da LRF.

### III. PERÍODO ANALISADO

O presente trabalho foi realizado após encerramento do segundo quadrimestre do exercício de 2018, de modo que os dados utilizados para o cálculo da LRF se referem aos últimos 12 meses (setembro/2017 a agosto/2018) e quanto ao limite Constitucional, os dados se referem ao período de janeiro a agosto de 2018.

### IV – CONSTATAÇÕES

Segundo dados levantados junto ao departamento de recursos humanos, a estrutura da CMCI, no período, possui o seguinte quadro funcional:

- 19 (dezenove) vereadores;
- 117 (cento e dezessete) cargos comissionados de assessoria de gabinete;

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 
- 
- 41 (quarenta e um) servidores efetivos;
  - 14 (catorze) cargos comissionados de chefia/assessoramento da estrutura administrativa.

No Balancete da Receita até agosto/2018, consta, mês a mês, os **repasses (duodécimos)** feitos pelo Município. A receita do período foi no total de **R\$ 9.813.274,44** (nove milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

No que se refere à **Receita Corrente Líquida** realizada pelo Município, conforme documento item II, 3, o valor de **R\$ 393.206.561,95** (trezentos e noventa e três milhões, duzentos e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Nos demonstrativos das Despesas com pessoal, constam, mês a mês, as despesas por categoria econômica da CMCI no período de setembro/2017 a agosto/2018.

A **despesa somente com folha de pagamento** no período acima, foi no total de **R\$ 8.269.954,24** (oito milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

A **despesa com os encargos (contribuição patronal)**, no período acima, foi de **R\$ 1.370.368,76** (um milhão, trezentos e setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

A **despesa total com pessoal**, incluídos os encargos, no período acima, foi de **R\$ 9.640.323,00** (nove milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e vinte e três reais).

### **a) Limite - folha de pagamento x receita (duodécimos) - §1º, Art.29-A da CF:**

- Folha de Pagamento – janeiro a agosto de 2018: **R\$ 5.166.484,55** (cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
- Receita CMCI – janeiro a agosto de 2018: **R\$ 9.813.274,44** (nove milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
- Percentual apurado: **52,65%** (cinquenta e dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento).

---

---

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portanto, a folha de pagamento da CMCI, no período analisado, equivale a **52,65%** (cinquenta e dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) dos repasses do Município (duodécimos) realizados no mesmo período. Não se identificou indícios de descumprimento do limite de 70% (setenta por cento) estabelecido pelo §1º, do Art.29-A da Constituição Federal.

## **b) Limite – despesa com pessoal x receita realizada - LRF, art.20, inc.III, “a”:**

- Despesa total com pessoal – setembro/2017 a agosto/2018: **R\$ 9.640.323,00** (nove milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e vinte e três reais).
- Receita Corrente Líquida realizada no período: **R\$ 393.206.561,95** (trezentos e noventa e três milhões, duzentos e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).
- Percentual apurado: **2,45%** (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento).

A despesa geral com pessoal da CMCI, no período analisado, equivale a **2,45%** (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) da receita líquida do Município no período. Não se identificou indícios de descumprimento do limite de 6% (seis por cento) estabelecido pelo Art.20, inc.III, “a” da LRF.

## **V - CONCLUSÃO:**

Da análise acima, segundo a metodologia e matriz de planejamento, não se identificou achado ou ponto de aprimoramento que merecesse menção neste relatório.

Não obstante a conclusão acima, é importante salientar a necessidade de constante acompanhamento destas despesas e sua evolução, no decorrer do exercício, evitando-se o descumprimento dos limites acima especificados.

É o relatório.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2018.

**PABLO LORDES DIAS**  
Controlador de Recursos

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO I

#### MATRIZ DE PLANEJAMENTO

**OBJETIVO:** Análise dos limites das despesas de folha de pagamento e pessoal.

	<b>Questões de Auditoria</b>	<b>Informações Requeridas</b>	<b>Fontes de Informação</b>	<b>Procedimentos de Auditoria</b>	<b>Possíveis Achados</b>
<b>Q1</b>	A despesa com a folha de pagamento representa quantos por cento da receita da Câmara Municipal (duodécimos) no período? Este percentual respeitou o limite constitucional de 70%?	Percentual da despesa com folha de pagamento em relação à receita da Câmara (Duodécimos).	-Balancete da receita Anual 2018;  - Balancete da “Despesa por Categoria Econômica” período: setembro/2017 a agosto/2018;  - CF/88, Art.29-A, §1º.	Calcular o percentual da despesa com folha de pagamento em relação à receita da Câmara (duodécimos), tudo relativo ao período de Janeiro a Agosto de 2018. Comparar o resultado ao limite constitucional desta despesa (70%).	Descumprimento do limite de 70 % para despesa com folha de pagamento estabelecido pela CF/88, Art.29-A, §1º.
<b>Q2</b>	A despesa total com pessoal representa quantos por cento da Receita Corrente Líquida do Município? Este percentual respeitou o limite legal de 6%?	Percentual da despesa total com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida do Município.	- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Município – 4º bimestre de 2018 julho a agosto/2018;  - Balancete da “Despesa por Categoria Econômica” período: setembro/2017 a agosto/2018;  - LRF, Art.20, inc.III, “a”.	Calcular o percentual da despesa total com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida do Município, tudo relativo ao período de Setembro/2017 a Agosto de 2018. Comparar o resultado ao limite legal desta despesa (6%).	Descumprimento do limite de 6% para despesa total com pessoal estabelecido pela LRF, Art.20, inc.III, “a”.

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*